



Pedido de informação prévia

Para operação de loteamento, em área não abrangida por plano de pormenor, ou a obra de construção, ampliação ou alteração em área não abrangida por plano de pormenor ou operação de loteamento.

1. Decreto-lei 555/99 de 16/12, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04/09, artigo 14.º, n.º 2.
 - A volumetria, alinhamento, cêrcea e implantação da edificação e dos muros de vedação;
 - Condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente;
 - Programa de utilização das edificações, incluindo a área bruta de construção a afectar aos diversos usos e o número de fogos e outras unidades de utilização;
 - Infra-estruturas locais e ligação às infra-estruturas gerais;
 - Estimativa de encargos urbanísticos devidos;
 - Áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas viárias.